Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 06/03/23 A: 07/03/23

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº008/2023

Dispõe sobre o percentual de servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO, devendo ser compostos conforme descrito abaixo:

I – No mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos cargos criados na Câmara Municipal de Buritis deverão ser de natureza Servidores Efetivos;

II – No máximo, 50 % (cinquenta por cento) dos cargos criados na Câmara Municipal de Buritis deverão ser de natureza Servidores Comissionados.

Art. 2º Para fins de atendimento ao princípio da proporcionalidade conforme o art. 37, inciso V, da CF/88, consideram-se servidores de carreira, os servidores efetivos, efetivos cedidos de outros órgãos, quando ocupantes de cargos em comissão, e as funções gratificadas providas.

Art. 3º O provimento de servidor efetivo em cargo comissionado e função gratificada, pressupõe necessária relação de confiança entre gestor e nomeado.

Art. 4º O número de cargos criados em comissão previsto em Lei, não pode superar ao número de cargos criados efetivos.

Art. 5º Os servidores de carreira (efetivos, cedidos, ocupantes de cargo em comissão e os em função gratificada), deverão ocupar o percentual mínimo 50% (cinquenta por cento) do quadro de servidores comissionados criados.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo, deverá ser contabilizado a partir da realização e contratação do Concurso Público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 005/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis - RO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB